

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 3000008450.000116/2025-43

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, para prestação de serviços de ambientação, montagem, desmontagem, impressão, locação, fornecimento de ornamentação e logística, referente ao estande externo do Programa Chapéu de Palha na 26ª Fenearte, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (SEPLAG), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações do objeto desta dispensa estão descritas conforme quadro abaixo:

Lote único						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	533330-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS- DO TIPO AMBIENTAÇÃO DE ESTANDE, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$		

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade dos serviços de ambientação, montagem, desmontagem, locação, fornecimento de itens de ornamentação e serviços de logística, referente ao estande da Fenearte 2026, a fim de atender à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG.

O Programa Chapéu de Palha, coordenado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco, participa da FENEARTE todos os anos, desde 2016, por meio de um estande institucional aberto ao público da Feira, que promove a divulgação do Programa Chapéu de Palha, além da distribuição de mudas de espécies vegetais da Mata Atlântica e frutíferas, visando conscientizar a população sobre as ações em prol do meio ambiente.

A SEPLAG já possui o espaço do estande externo institucional para sua participação neste ano de 2026.

Criado em 1988, o Programa Chapéu de Palha é uma política pública de apoio aos trabalhadores rurais da cana-de-açúcar e da fruticultura irrigada, no enfrentamento do problema do desemprego em massa durante o período de entressafra, e da pesca artesanal durante o período de inverno.

A SEPLAG pretende, portanto, promover um espaço destinado à divulgação institucional do Programa para todo o público da 26ª FEIRA NACIONAL DOS NEGÓCIOS DO ARTESANATO, que acontecerá de 8 a 19 de julho no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, tendo em vista a relevância do Programa Chapéu de Palha para todo o Estado e sua contribuição para a melhoria de vida de milhares de trabalhadores pernambucanos.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos a partir do tamanho do estande disponibilizado à SEPLAG pela organizadora ADEPE (Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco), além disso, utilizou-se a participação em anos anteriores para definir e estimar os materiais e quantitativos a serem utilizados no estande, considerando também o total de dias da feira, o espaço delimitado para exposição e a finalidade da Fenearte, conforme quadro apresentado abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)
1		DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO: Instalação de todos os Itens de Decoração e Ambientação do estande, dos móveis (estantes, mesas, cadeiras), bebedouro, botijões de água, itens de decoração.	Serviço	1
2		ILUMINAÇÃO: Instalação de 3 pontos de iluminação voltados para o painel em lona na lateral esquerda do estande, 2 pontos de iluminação para as mudas, 3 pontos de iluminação direcionados aos painéis em lona e televisão na lateral direita do estande e 8 pontos de iluminação direcionados à exposição de fotografia .	Unidade	16
3		CLIMATIZAÇÃO: Do tipo climatizador evaporativo portátil, Dimensões: 680 x 420 x 1370 mm e Reservatório: 100 litros, com manutenção corretiva	Diária	12
4		PONTO ELÉTRICO: Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomada ou interruptor (por ponto).	Unidade	6
5		CAMISETAS: Confecção de camisetas 100% algodão em manga curta na cor BRANCA com arte personalizada.	Unidade	50
6		PAINEL LATERAL ESQUERDA: Painel em lona fosca com gramatura de 440g, com impressão digital de alta definição, esticada em estrutura metálica (perfis de metalon), fixada na parede de madeira, no formato: 9,20 m de largura x 3,10 m de altura. *Conferir cotas no local	Unidade	1

7		<p>PAINEL LATERAL DIREITA:</p> <p>Painel de fechamento frontal em lona fosca, com gramatura de 440g, com impressão digital de alta definição, esticada em estrutura metálica (perfis de metalon), fixadas na estrutura de box truss com cabos de aço. Formato: 2m de largura x 2 m altura.</p> <p>*Conferir cotas no local.</p>	Unidade	2
8		<p>TELEVISÃO: locação e instalação de televisão do tipo " Smart TV 75" 4K UHD, que tenha entrada USB funcional para leitura de arquivos direto de pen-drive, incluído o suporte do tipo "pedestal de chão com rodízios" para TV na altura 1.60 m.</p>	Diária	12
9		<p>ADESIVAÇÃO: Impressão e Adesivação da lateral de 4 Baús em madeira (da arquibancada de Mudás) de medidas: 45 cm largura e 45 cm altura. A Arte personalizada será enviada pela Coordenação do Programa.</p> <p>* Conferir cotas no local</p>	Unidade	4
10		<p>FOLHAGEM PARREIRAL:</p> <p>Fornecimento de metragem em Folhagem artificial para montar o Parreiral de uva na parede frontal da área/sala de depósito.</p>	Metragem	80 metros
11		<p>UVA DE PLÁSTICO: Fornecimento de cachos de uva de plástico para montar o Parreiral na parede frontal da área/sala do depósito.</p>	Unidade	30
12		<p>LETREIRO: Restauração e montagem de 1 letreiro em madeira pinus com as palavras "Chapéu de Palha".</p>	Unidade	1

13		VEÍCULO 4 X 4 PARA TRANSPORTE DE MUDAS E EQUIPAMENTOS: Locação de Veículo com Tração 4x4 do tipo caminhonete com caçamba, incluindo motorista, mão-de-obra e gasolina, para coleta e transporte de Mudanças e equipamentos.	Diária	3
14		ETIQUETAGEM DE MUDAS: Etiquetagem individual de 1100 mudas, conforme tipo/espécie. O serviço de etiquetagem deve incluir o material à prova d'água (canetas e etiquetas à prova d'água).	Serviço	1
15		EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA: locação de estrutura, montagem, manutenção e desmontagem de 8 estruturas físicas do tipo biombo/expositor para fotografias, modelo "totem individual", MDF revestido, 18mm, na cor cinza, bordas revestidas na mesma cor, dimensões 1,70 m altura x 90 cm largura.	Diária	12
16		IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS: Impressão colorida, incluindo material gráfico, de fotografias em Canson PhotoArt Pro Canvas WR Matte Poly-Cotton 395g, dimensão 50 cm x 70 cm, referentes a personagens relacionados aos segmentos da cana-de-açúcar, fruticultura irrigada e pesca artesanal, que comporão obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande.	Unidade	16

17		MOLDURA + CHASSI: Fornecimento e instalação de molduras com chassi, Filete Tingida, para fotografias em Canson PhotoArt Pro Canvas WR Matte Poly-Cotton 395g, dimensão 50 cm x 70 cm, referentes a personagens relacionados aos segmentos da cana-de-açúcar, fruticultura irrigada e pesca artesanal, que comporão obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande.	Unidade	16
18		IMPRESSÃO GRÁFICA DE FOLDERS: Impressão, incluindo material gráfico, de folders institucionais de duas dobras do tipo “sanfona” contendo textos informativos e imagens das obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande. A Arte gráfica será enviada pela coordenação do Programa.	Unidade	1000
19		BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL DO TIPO GELÁGUA: Base refrigerada com suporte para botijões de 20 l, copos plásticos descartáveis e lixeira. Os bebedouros devem permitir água gelada ou natural.	Diária	12
20		BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL: BOTIJÕES plásticos de 20 l, devidamente lacrados e com selo de qualidade INMETRO. Os garrafões deverão ser higienizados com álcool antes da sua colocação nos bebedouros	Unidade	12
21		KIT LANCHE: Fornecimento e entrega de kit lanche por colaborador no estande.	Unidade	50
22		DESMONTAGEM DO ESTANDE: Desmontagem de toda a estrutura do estande ao final da Feira e transporte e devolução dos itens em local especificado.	Serviço	1

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(único) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que somado a isso, a contratação em lote único, possibilita o estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

2.4.1.1. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, (item 4.4.1.), deste Termo de Referência;

2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema, segundo o critério menor preço por item,

tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (**Processo SEI nº 300008450.000116/2025-43**-Mapa de Preços - Id. Nº XXXX) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações dos materiais, serviços a serem fornecidos/prestados, são os constantes do **QUADRO** abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Qtde (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1		DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO: Instalação de todos os Itens de Decoração e Ambientação do estande, dos móveis (estantes, mesas, cadeiras), bebedouro, botijões de água, itens de decoração.	Serviço	1		
2		ILUMINAÇÃO: Instalação de 3 pontos de iluminação voltados para o painel em lona na lateral esquerda do estande, 2 pontos de iluminação para as mudas, 3 pontos de iluminação direcionados aos painéis em lona e televisão na lateral direita do estande e 8 pontos de iluminação direcionados à exposição de fotografia .	Unidade	16		

3		CLIMATIZAÇÃO: Do tipo climatizador evaporativo portátil, Dimensões: 680 x 420 x 1370 mm e Reservatório: 100 litros, com manutenção corretiva	Diária	12		
4		PONTO ELÉTRICO: Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomada ou interruptor (por ponto).	Unidade	6		
5		CAMISetas: Confecção de camisetas 100% algodão em manga curta na cor BRANCA com arte personalizada.	Unidade	50		
6		PAINEL LATERAL ESQUERDA: Painel em lona fosca com gramatura de 440g, com impressão digital de alta definição, esticada em estrutura metálica (perfis de metalon), fixada na parede de madeira, no formato: 9,20 m de largura x 3,10 m de altura. *Conferir cotas no local	Unidade	1		

7		<p>PAINEL LATERAL DIREITA:</p> <p>Painel de fechamento frontal em lona fosca, com gramatura de 440g, com impressão digital de alta definição, esticada em estrutura metálica (perfis de metalon), fixadas na estrutura de box truss com cabos de aço. Formato: 2m de largura x 2 m altura.</p> <p>*Conferir cotas no local.</p>	Unidade	2		
8		<p>TELEVISÃO: locação e instalação de televisão do tipo " Smart TV 75" 4K UHD, que tenha entrada USB funcional para leitura de arquivos direto de pen-drive, incluído o suporte do tipo "pedestal de chão com rodízios" para TV na altura 1.60 m.</p>	Diária	12		
9		<p>ADESIVAÇÃO: Impressão e Adesivação da lateral de 4 Baús em madeira (da arquibancada de Mudás) de medidas: 45 cm largura e 45 cm altura. A Arte personalizada será enviada pela Coordenação do Programa.</p> <p>* Conferir cotas no local</p>	Unidade	4		

10		FOLHAGEM PARREIRAL: Fornecimento de metragem em Folhagem artificial para montar o Parreiral de uva na parede frontal da área/sala de depósito.	Metragem	80 metros		
11		UVA DE PLÁSTICO: Fornecimento de cachos de uva de plástico para montar o Parreiral na parede frontal da área/sala do depósito.	Unidade	30		
12		LETREIRO: Restauração e montagem de 1 letreiro em madeira pinus com as palavras "Chapéu de Palha".	Unidade	1		
13		VEÍCULO 4 X 4 PARA TRANSPORTE DE MUDAS E EQUIPAMENTOS: Locação de Veículo com Tração 4x4 do tipo caminhonete com caçamba, incluindo motorista, mão-de-obra e gasolina, para coleta e transporte de Mudas e equipamentos.	Diária	3		
14		ETIQUETAGEM DE MUDAS: Etiquetagem individual de 1100 mudas, conforme tipo/espécie. O serviço de etiquetagem deve incluir o material à prova d 'água (canetas e etiquetas à prova d'água.).	Serviço	1		

15		<p>EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA: locação de estrutura, montagem, manutenção e desmontagem de 8 estruturas físicas do tipo biombo/expositor para fotografias, modelo "totem individual", MDF revestido, 18mm, na cor cinza, bordas revestidas na mesma cor, dimensões 1,70 m altura x 90 cm largura.</p>	Diária	12		
16		<p>IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS: Impressão colorida, incluindo material gráfico, de fotografias em Canson PhotoArt Pro Canvas WR Matte Poly-Cotton 395g, dimensão 50 cm x 70 cm, referentes a personagens relacionados aos segmentos da cana-de-açúcar, fruticultura irrigada e pesca artesanal, que comporão obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande.</p>	Unidade	16		

17		<p>MOLDURA + CHASSI: Fornecimento e instalação de molduras com chassi, Filete Tingida, para fotografias em Canson PhotoArt Pro Canvas WR Matte Poly-Cotton 395g, dimensão 50 cm x 70 cm, referentes a personagens relacionados aos segmentos da cana-de-açúcar, fruticultura irrigada e pesca artesanal, que comporão obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande.</p>	Unidade	16		
18		<p>IMPRESSÃO GRÁFICA DE FOLDERS: Impressão, incluindo material gráfico, de folders institucionais de duas dobras do tipo “sanfona” contendo textos informativos e imagens das obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande. A Arte gráfica será enviada pela coordenação do Programa.</p>	Unidade	1000		

19		BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL DO TIPO GELÁGUA: Base refrigerada com suporte para botijões de 20 l, copos plásticos descartáveis e lixeira. Os bebedouros devem permitir água gelada ou natural.	Diária	12		
20		BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL: BOTIJÕES plásticos de 20 l, devidamente lacrados e com selo de qualidade INMETRO. Os garrafões deverão ser higienizados com álcool antes da sua colocação nos bebedouros	Unidade	12		
21		KIT LANCHE: Fornecimento e entrega de kit lanche por colaborador no estande.	Unidade	50		
22		DESMONTAGEM DO ESTANDE: Desmontagem de toda a estrutura do estande ao final da Feira e transporte e devolução dos itens em local especificado.	Serviço	1		

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Decoração e ambientação

Decoração, ambientação e instalação do estande: O serviço de instalação, ambientação e decoração do estande compreenderá a organização, disposição, montagem e instalação dos itens necessários seguindo o layout definido pela Coordenação do Programa, incluindo o fornecimento e instalação dos móveis, bebedouros, adereços decorativos, ornamentos, iluminação e climatização do estande externo, incluindo toda a mão-de-obra necessária.

Será de inteira responsabilidade da empresa toda a mão-de-obra e itens necessários para montagem, instalação dos itens de decoração e finalização de todo o estande, para que ele esteja pronto para a Feira.

A empresa deverá seguir as seguintes determinações, conforme orientação da organização da Fenearte 2026:

- a. A montagem do estande será realizada no dia 07/07/2026 no horário das 09h00 às 21h00 e no dia 08/07/2026 até 12h:00, ressalvado qualquer alteração de horário feita pela coordenação da Feira;
- b. É terminantemente proibido danificar (colar, furar, pregar, pintar, serrar) os painéis, perfis de alumínio, vidros, carpetes e outros acessórios que compõem os estandes, e estes deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram entregues pela montadora, sob pena de multa de igual valor de mercado do material danificado, sendo esta paga diretamente pela empresa montadora;
- c. Em caso de necessidade de divulgação nos painéis somente será permitida a colocação de adesivos, não sendo permitido o uso de qualquer tipo que seja de tinta nos painéis;
- d. As divisórias que separam o estande da Seplag dos demais estandes não poderão ser retiradas do local, assim a montagem do estande deve ser feita sobreposta a existente;
- e. Todo material de confecção do estande será de responsabilidade da empresa contratada;
- f. É fornecido pela direção da feira 01 (um) ponto de energia a cada 9m², devendo assim, ser adquirido pela empresa contratada, junto a empresa montadora oficial da feira, outros pontos que se fizerem necessários;
- g. Caberá à contratada o transporte dos materiais que serão fornecidos por ela para instalação da ambientação e decoração do estande, que deverá ser realizado no início da feira para o Centro de Convenções. O veículo para transporte dos materiais deverá ser coberto;
- h. Com relação ao estande externo, a montagem e desmontagem da estrutura básica ficará por conta da Organização da Feira. Caberá à empresa contratada, toda a mão-de-obra para instalação dos itens necessários à ambientação e decoração do espaço, a confecção e instalação dos painéis (nas paredes laterais do estande externo), confecção e instalação do parreiral, uvas, cabideiro, varas de pesca, das mudas nas arquibancadas, bebedouro de água e móveis.
- i. Os serviços deverão ser executados a partir da data de assinatura do contrato e caberá à empresa contratada conforme Ordem de Serviço, apresentar a descrição detalhada dos serviços conforme especificações do TR, incluindo cronograma e planilha de custo.

3.2.2 Iluminação do estande

O serviço de iluminação compreende:

a) Parede lateral esquerda: instalação de 3 (três) interruptores e 3 (três) spots com 3(três) lâmpadas (na cor branca) no estande, direcionadas para o painel em lona na lateral esquerda e a instalação de tomada dupla, monofásica, de 3 pinos à 0,9m de altura do piso.

b) Parede lateral direita: instalação de 3 (três) interruptores e 3 (três) spots com 3(três) lâmpadas (na cor branca) no estande, direcionadas para os painéis em lona na lateral direita e para televisão, e instalação de tomada dupla, monofásica, de 3 pinos à 0,9m de altura do piso.

c) Área de exposição das mudas: instalação de 2 (dois) interruptores e 2 (dois) spots com 2 (duas) lâmpadas (na cor branca) no estande, direcionadas para as mudas (com 45 graus de inclinação) e a instalação de tomada dupla, monofásica, de 3 pinos à 0,9m de altura do piso.

d) Área da exposição fotográfica: instalação de 8 (oito) interruptores e 8 (oito) spots com 8 (oito) lâmpadas (na cor amarela) no estande, direcionadas para as estruturas de exposição fotográfica (com 45 graus de inclinação) e a instalação de tomada dupla, monofásica, de 3 pinos à 0,9m de altura do piso.

3.2.3 Climatização do estande

O serviço de climatização deve contemplar o aluguel de 01 (um) climatizador de ar do tipo portátil, com dispersor que borrifa e ventila água pelo ambiente, que atenda ao tamanho do estande. Dimensões aproximadas do climatizador: 680 x 420 x 1370 mm e Reservatório: 100 litros. Com manutenção corretiva.

3.2.4 Ponto Elétrico

O serviço de ponto elétrico compreende a instalação de 6 tomadas com 3 pinos nos seguintes locais: na área da parede lateral direita onde fica a televisão, na área da arquibancada de mudas e na área destinada ao depósito (sala do staff).

3.2.5 Camisetas

A Confecção de camisa de 100% algodão em manga curta na cor BRANCA com arte personalizada em colorido, enviada pela CONTRATANTE: Confecção de 50 camisas, de mangas curtas, com impressão, frente e verso, fio 30, modelo tradicional, gola careca, cujo os tamanhos serão definidos junto com a coordenação do programa, definição da arte pela coordenação do Programa Chapéu de Palha.

3.2.6 Painéis em Lona

a.

Painel Lateral Esquerdo.

Impressão em lona e instalação de 01 painel junto à parede lateral esquerda.

ESPECIFICAÇÃO DO PAINEL: Painel em lona fosca com gramatura de 440g, com impressão digital de alta definição, esticada em estrutura metálica (perfis de metalon), fixada na parede de madeira, no formato: 9,20 m de largura x 3,10 m de altura.

**A CONTRATADA deverá conferir as medições para o Painel no local do estande.

ESTANDE EXTERNO (INSTITUCIONAL) PAINEL	MEDIDAS PAINEL LONA
PAINEL LATERAL ESQUERDO	9.20m largura x 3,10m altura

b) 2 (dois) Painéis na Lateral Direita.

Impressão em lona e instalação de 2 (dois) painéis junto à parede lateral direita.

ESPECIFICAÇÃO DO PAINEL: Painel em lona fosca com gramatura de 440g, com impressão digital de alta definição, esticada em estrutura metálica (perfis de metalon), fixadas na estrutura de box truss com cabos de aço.

Dimensões: 2m de altura x 2m de largura.

*A CONTRATADA deverá conferir as medições para os Painéis no local do estande.

3.2.7 Adesivação de Baús da Arquibancada de Mudás

Impressão e Adesivação da lateral de 4 (quatro) Baús em madeira (que compõem a arquibancada de Mudás).

As Artes serão enviadas pela Coordenação do Programa.

Medidas do Baú: 45 cm largura e 45 cm altura.

* A CONTRATADA deverá conferir as medições para os Baús no local do estande.

3.2.8 Serviços de Marcenaria:

O serviço de marcenaria, compreende:

a) Restauração e montagem de 1 (um) letreiro em madeira Pinus com as palavras Chapéu de Palha. A Base em madeira e as letras serão fornecidas à contratada pela SEPLAG.

**A empresa deverá, antes da confecção e produção final, apresentar à Coordenação do Programa Chapéu de Palha da Secretaria de Planejamento, um protótipo/amostra para a devida aprovação.

3.2.9 Transporte de Mudás

Este serviço compreende Locação de Veículo com Tração 4x4 do tipo caminhonete com caçamba, incluindo motorista, gasolina e a mão-de-obra (3 diárias) para coleta e transporte de mudas e equipamento/móveis do local de Origem até o estande no Local da Feira, incluindo o transporte interno e a colocação das mudas na arquibancada do estande e equipamentos na área de depósito, e a instalação de todos os móveis e equipamentos no estande.

As mudas foram doadas por parceiros do Programa e estão em três viveiros diferentes: a primeira parte está em Viveiro Florestal em Bonito/PE, ao lado da Barragem do Prata, coordenadas: -8.527791227906981, -35.83710839782659. O segundo lote de mudas está em viveiro florestal localizado em SUAPE, e o terceiro lote de mudas está em

viveiro florestal localizado no Parque Estadual Dois Irmãos (PEDI).

As localizações exatas serão fornecidas pela coordenação do Programa. A coordenação do Programa irá fornecer à contratada os ofícios de doação das mudas, para fins de retirada das mesmas pela CONTRATADA.

3.2.10 Etiquetagem Individual das Mudanças

Este serviço compreende a etiquetagem individual de cada muda conforme o tipo/espécie da muda. As mudas são de espécies vegetais e frutíferas da Mata Atlântica. A lista com nomes e espécies das mudas será fornecida pela Coordenação do Programa.

As mudas deverão ser etiquetadas individualmente durante a sua coleta no Viveiro indicado, com o auxílio do viveirista responsável pelo local.

Neste serviço deverá estar incluída toda a mão-de-obra e o material de etiquetagem, que **deverá ser à prova d'água (etiquetas e canetas resistentes a água e umidade)**, tendo em vista que as mudas precisam ser aguadas no local de seu armazenamento e na arquibancada do estande durante o funcionamento da Feira.

O acondicionamento das mudas já etiquetadas por tipo/espécie deverá ser feito em local coberto fornecido pela FENEARTE, **ANTES do início da Feira e da abertura do estande para o público.** Caberá também à CONTRATADA alocar e organizar parte das mudas sobre a arquibancada do estande, **ANTES do início da Feira e da abertura do estande para o público.**

3.2.11 Exposição de Fotografias

Este serviço compreende a **locação de estruturas, montagem, manutenção e desmontagem** de 8 estruturas físicas do tipo expositor de fotografia modelo "totem individual", MDF revestido, 18mm, na cor cinza, bordas revestidas na mesma cor, destinadas à exposição de fotografias de trabalhadores dos 3 segmentos do Programa Chapéu de Palha, que será realizada no estande durante os 12 dias de Feira.

******A Base do expositor/totem deverá ser pesada o suficiente para evitar o tombamento do totem pelo vento,** tendo em vista que trata-se de um estande externo à Feira, em local coberto, mas com exposição ao vento pelas laterais.

O serviço total deverá viabilizar a exibição pública de acervo fotográfico, garantindo a segurança das fotografias, a ergonomia visual dos visitantes e a conformidade estética com o projeto expográfico proposto.

Cada expositor de fotografia/totem deverá conter 1 (uma) fotografia na frente e 1 (uma) fotografia no verso.

Posicionamento das fotografias nos totens: centralizada a cerca de 1,40 m de altura (medindo do chão até o centro da foto), que é o padrão internacional de museus para o campo de visão médio. 1 fotografia na frente e 1 fotografia no verso de cada totem.

Dimensões do expositor/totem: 1,70 m de altura x 90cm de largura.

*****A contratada deverá manter Equipe de sobreaviso para manutenções corretivas da estrutura de exposição de fotografias, caso for necessário,**

durante os 12 dias da Feira. A desmontagem e retirada de toda a estrutura física da exposição fotográfica, bem como a entrega e devolução das fotografias/molduras para a Coordenação do Programa, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Modelo de exposição fotográfica escolhido: **Modelo “Totem Individual”**: Este modelo permite a circulação do público pelo espaço do estande, um bom aproveitamento do espaço, além de permitir a exposição das fotografias em frente-verso da estrutura.

Modelo 1 - Imagem apenas ilustrativa



Modelo 2- Imagem apenas ilustrativa



3.2.12 Impressão de Fotografias Digitais

Este serviço compreende a impressão gráfica colorida em alta definição, de fotos digitais tiradas dos trabalhadores dos 3 segmentos do Programa: cana, pesca e fruta.

Quantidade: 16 fotografias. As fotografias digitais serão encaminhadas pela Coordenação do Programa e entregues em tempo hábil à CONTRATADA.

Dimensão de cada fotografia: 50 cm de largura x 70 cm de altura.

Especificações do material: Impressão colorida, incluindo material gráfico, de fotografias em Canson PhotoArt Pro Canvas WR Matte Poly-Cotton 395g, dimensão 50 cm x 70 cm, referentes a personagens relacionados aos segmentos da cana-de-açúcar, fruticultura irrigada e pesca artesanal, que comporão obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande.

3.2.13 Emolduramento de Fotografias Digitais

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de molduras com chassi, Filete Tingida, para fotografias digitais, referentes a personagens relacionados aos segmentos da cana-de-açúcar, fruticultura irrigada e pesca artesanal, que comporão obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande.

3.2.14 Folders Personalizados

Impressão colorida, incluindo material gráfico, de folders institucionais de duas dobras do tipo “sanfona”, contendo textos informativos e imagens das obras exibidas na exposição de fotografias realizada no estande. A Arte gráfica será enviada pela Coordenação do Programa.

Especificações do Material:

Papel e Gramatura: Couchê 150g

Cores: Impressão colorida frente e verso (4x4).

Acabamento: O uso de laminação brilho aumenta a durabilidade

Dobras: 2 dobras (vinco simples) que geram 3 painéis (6 páginas no total).

Quantidade: 1000 unidades

Impressão: Colorida em alta definição

Tamanho 30 x 21 cm (formato aberto)

Acabamento padrão: Corte padrão + Vinco simples para 2 dobras

3.2.15 Kit lanche

Este serviço compreende o fornecimento e entrega de kits lanche por colaborador no estande. O kit lanche deverá conter: 02 itens doces (sendo necessariamente um biscoito recheado de 40g com duas variedades de sabor e um mini bolo de 40g, também, com duas variedades de sabor), 02 itens salgados e 01 suco tipo caixinha com canudo e 200ml, com duas variedades de sabor. O kit lanche deve ser entregue em embalagem plástica. Todos os itens deverão ser industrializados e com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.

3.2.16 Fornecimento de Água

Este serviço compreende o fornecimento de água mineral para utilização pelos colaboradores/equipe ao longo da Fenearte, conforme itens abaixo:

- a. Bebedouro de água mineral: Base refrigerada com suporte para botijões de 20 l, copos plásticos descartáveis e lixeira. Os bebedouros devem permitir água gelada ou natural.
- b. Botijões de água mineral: 12 botijões plásticos de 20 l, devidamente lacrados e com selo de qualidade INMETRO. Os garrafões deverão ser higienizados com álcool antes da sua colocação nos bebedouros. A empresa deverá entregar o botijão no estande 1x ao dia (1 botijão por dia de feira).

A CONTRATADA deverá oferecer, caso for necessário e solicitado pela Equipe de trabalho no estande, o suporte técnico para conserto/manutenção da Gelágua/Base refrigerada, **durante todos os dias e horários de funcionamento da feira.**

3.2.17 Desmontagem da estrutura do estande:

O serviço de desmontagem do estande compreende a desmobilização e remoção de todo e qualquer material/estrutura do estande, destinando-os aos locais indicados pela coordenação da Feira e do Programa Chapéu de Palha. A empresa tem o dia 19/07/26 das 22h30 às 24h00 e o dia 20/07/2026 das 08h00 às 14h00, salvo qualquer outra alteração de horário feita pela coordenação da Feira, para desmontar os estandes, retirar todos os seus materiais e equipamentos do local e entregá-lo limpo, sob pena de pagar multa imposta pela administração da feira por atraso.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ **xxxx** (xxxxx);

4.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 0119

UG: 300100

Programa de Trabalho: 14.422.0907.2938.1734

Natureza da despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 0761000000

Ficha Financeira: EXECUTIVA - Chapéu de Palha - Outros

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024, que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR GLOBAL.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.5.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.5.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.5.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão

Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m): Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de realização de eventos, montagem e ambientação de estande OU realizou o fornecimento do objeto.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3. A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

7.3.2 Designar, formalmente, servidores distintos para fiscalização e gestão da execução do contrato;

7.3.3 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;

7.3.4 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas e devidamente atestadas pela área competente.

7.3.5 Designar servidor para fiscalizar o contrato, denominado FISCAL, que deverá

acompanhar, fiscalizar os serviços prestados;

7.3.6 Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de mal funcionamento dos equipamentos, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no todo ou em parte, os serviços realizados nos equipamentos;

7.3.7 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.3.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada na forma e no prazo estabelecido.

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA deve também respeitar as seguintes normas:

7.4.1 Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4.2 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão relativamente ao objeto do contrato;

7.4.3 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

7.4.4 Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

7.4.5 Fornecer o objeto do contrato atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;

7.4.6 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;

7.4.7 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência;

7.4.8 Transportar, montar, decorar e desmontar toda a estrutura do stand para realização da 26ª edição da FENEARTE;

7.4.9 Será de responsabilidade da contratada todos e quaisquer danos, prejuízos às instalações hidráulica e/ou elétrica, mobiliários, acessórios e pintura entre outros, bem como aqueles danos causados ao patrimônio do Centro de Convenções, ocasionados durante a montagem, decoração, realização e desmontagem do evento;

7.4.10 A empresa contratada deverá disponibilizar e liberar em tempo hábil todos os documentos, Alvarás, Vistorias, (Bombeiros, CREA), Registros, Seguro e Taxas necessárias para a montagem e organização garantindo um serviço de qualidade, sem nenhum custo adicional para a Contratante;

7.4.11 Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovadas as falhas na montagem ou equipamento serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões de sua especificidade e os objetivos a serem

atingidos, visto que não haverá prejuízo à plena realização do objeto e que tal desobrigação ampliará a competitividade entre os licitantes interessados.

7.6 CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico (chapéudepalhapcp@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora, 1377, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-090.

7.7.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do Gestor Governamental Marcos Antônio Alves dos Santos, coordenador do Programa Chapéu de Palha da SEPLAG, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

7.7.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Gestora Governamental da SEPLAG do Programa Chapéu de Palha, Flávia Curvo Diniz, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem **9.1.1** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 30% do valor do contrato sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 26 de março de 2026.

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR
Cargo(s) Matrícula(s)

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo A - Modelo de Proposta**
- Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento**
- Anexo C - Declarações complementares**

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com as planilhas abaixo detalhada:

Lote único						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)

1	533330-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS- DO TIPO AMBIENTAÇÃO DE ESTANDE, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO	Unidade	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

@nome_interessado@

@cargo_interessado@



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Curvo Diniz**, em 30/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Alves dos Santos**, em 30/04/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83731348** e o código CRC **F7140D13**.

Referência: Processo nº 3000008450.000116/2025-43

SEI nº 83731348